



Câmara da Estância Turística de Salto

Av. D. Pedro II, 385 - Centro - Fone: (11) 4602-8300
CEP 13320-900 - Salto - SP - CNPJ 48.986.798/0001-19
E-mail: camarasalto@camarasalto.sp.gov.br
Site: www.camarasalto.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018. **(Autoria da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento)**

Aprova as Contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto – Exercício 2016 – TC 004433/989/16.

LUIZ CARLOS BATISTA, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

Faz saber, que a Câmara da Estância Turística de Salto, em Sessão Ordinária realizada em 16 de outubro de 2018, aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

ARTIGO 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura de Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, referente ao exercício de 2016, conforme o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TC004433/989/16, de 12 de junho de 2018.

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, em 16 de Outubro de 2018.


LUIZ CARLOS BATISTA
PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto, afixada em local de costume em 16 de Outubro 2018 e publicada na imprensa local.

Deputada
Rosângela Candelaria Mantovani Martins
Secretária Legislativa de Administração